



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 034/2021

Institui o Dia Municipal do Turismo no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Turismo no Município de Dois Vizinhos, a ser celebrado no dia 24 de novembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Turismo no Município de Dois Vizinhos deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá realizar e apoiar atividades comemorativas ao Dia Municipal do Turismo, na semana coincidente com o dia 24 de novembro, facultada a parceria com outros órgãos públicos da esfera estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e
vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Turismo no Município de Dois Vizinhos.

O Turismo é um dos propulsores econômicos do país e não há como negar a importância deste setor como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Verifica-se que nos últimos anos, o turismo é um dos setores de serviços que mais se desenvolveu e Dois Vizinhos também promove muitas ações voltadas para este fim.

O desejo do ser humano para conhecer novas culturas e extrapolar as fronteiras geográficas é o fator preponderante. O Turismo então se tornou uma atividade organizada, com inúmeras implicações de ordem socioeconômicas de abrangência relevante, passando a necessitar de uma infraestrutura ampla e diversificada.

Dos 16 (dezesseis) tipos de Turismo que conhecemos, podemos destacar que o Município de Dois Vizinhos oferece as modalidades de Turismo de Consumo, de Negócios, Gastronômico, de Esporte, Religioso, Cultural, de Eventos, de Estudos, Rural, Sustentável e de Aventura. Neste viés, ao mesmo tempo em que o Município vem promovendo ações para o incentivo da atividade, também tem se preocupado com a legislação que fortalece o Conselho Municipal do Turismo (COMTUR) e destina recursos para o Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR).

Em setembro de 1979, a OMT - Organização Mundial do Turismo, órgão que compõe o Sistema das Nações Unidas, instituiu uma data para marcar a conscientização dos valores culturais, políticos, econômicos e sociais que o Turismo ocasiona. E, nesse sentido, como forma de valorizar e propiciar benefícios, coordenar a seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo, criar e implantar roteiros e rotas turísticas,



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

desenvolver e comercializar novos produtos turísticos, organizar eventos e entre outros, a presente proposição tem como finalidade criar o “**Dia Municipal do Turismo**”.

A data escolhida para tanto, dia **24 de novembro**, busca valorizar o dia da abertura da primeira exposição-feira de Dois Vizinhos, a Expovizinhos, ocorrida em 1993. A nossa exposição é reconhecidamente um grande evento no qual temos a satisfação de receber milhares de turistas em cada edição, dando maior visibilidade ao Município.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito